

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 16/2023

Reunião Ordinária Pública, de 27 de junho de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, with a small number '1' written near the center.

--- No dia 27 de junho de 2023, no Salão da Junta de Freguesia da Luz de Tavira, reuniu pelas 9:57 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião de 12 de junho de 2023, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

--- O Vereador Dinis Faísca não participou, na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- Foi lida a ata da reunião de 20 de Junho, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato não participou, na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

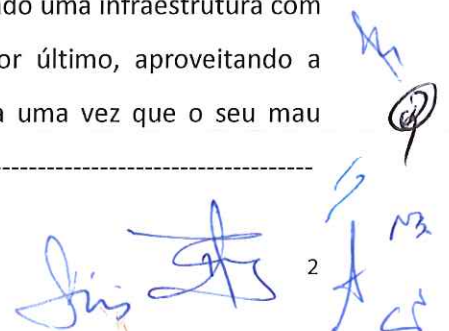
--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que a CI - AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve iria gerir candidaturas em cerca de 18 milhões de euros de investimento, e que o Município tinha indicado os projetos que pretendia levar a cabo no âmbito das áreas referenciadas. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para, aproveitando o facto de a reunião ser descentralizada, solicitar algumas informações de interesse para a Freguesia da Luz e Santo Estevão, nomeadamente, o ponto de situação, da reabilitação do Mercado Municipal da Luz de Tavira, da requalificação do Pego do Inferno, também pretendia saber se estaria pensada alguma solução para a reorganização do trânsito na zona da Luz de Tavira, com a possível criação da variante da EN125 e uma outra seria um melhoramento ou alternativa de acesso a Santo Estevão. Manifestou ainda a sua preocupação quanto ao sistema de águas pluviais na Luz de Tavira que sendo uma infraestrutura com alguns anos teria que ser pensada a sua possível requalificação e, por último, aproveitando a proximidade, questionou a situação da torre da igreja da Luz de Tavira uma vez que o seu mau estado de conservação exige uma intervenção urgente. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct signatures and some initials, including what appears to be 'Jus' and 'M3'.

--- A Presidente disse que, quanto a reabilitação do mercado da Luz de Tavira, a intenção era celebrar um contrato inter-administrativo de modo a que a sua gestão passasse para a junta de freguesia, e esta realizasse algumas intervenções. Quanto a requalificação do Pego do Inferno o projeto tinha sido remetido para parecer das entidades externas. Relativamente à variante da Luz de Tavira tinha reunido com a Infraestruturas de Portugal, IP., onde lhe foi apresentada uma proposta de executar a via abaixo da Luz de Tavira, sendo sua opinião que a variante se localize a norte da Luz de Tavira tal como previsto há alguns anos, solução a ser prevista aquando da revisão do PDM.-----

--- Respondeu que a da torre da igreja é um monumento nacional e que a Direção Regional de Cultura do Algarve exigiu à Fabrica da Igreja da Luz de Tavira que apresentasse um relatório com o diagnóstico, para que posteriormente indicasse as empresas especializadas e que o Município apoiaria no pagamento das despesas.-----

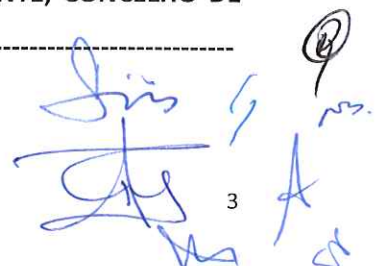
--- Por último, respondeu que de momento não têm uma solução de mobilidade para a Luz de Tavira, e quando a mesma existir será equacionado o escoamento das águas pluviais, bem como a criação de passeios.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA-----

--- O Vereador Dinis Faisca usou da palavra para perguntar qual o ponto de situação relativamente à requalificação do pavilhão desportivo da Luz de Tavira, ao campo de futebol propriedade do INATEL na Luz de Tavira, que estaria a ser utilizado pelo Clube de Vela de Tavira, ao polidesportivo de Santo Estevão e o que estaria pensado em termos de dinâmica desportiva para o espaço e, se existia alguma ideia para a piscina de Santo Estevão e área envolvente que poderia ser de recuperar, e por último, em relação ao polidesportivo do Livramento, se existe algum projeto para a sua dinamização.

--- A Presidente respondeu que quanto ao pavilhão desportivo da Luz de Tavira teria o projeto finalizado no próximo mês de setembro, no campo de jogos propriedade do INATEL não se iriam realizar benfeitorias, uma vez que não detém a sua titularidade e no polidesportivo em Santo Estevão estaria a ser utilizado pelos Leões Futebol Clube de Tavira. Quanto à piscina em Santo Estevão estaria a ponderar requalificar o local envolvente e criar espaços com estruturas para sedes de associações da freguesia, sendo que a piscina necessita de ser reabilitada e dar-lhe o devido uso para a freguesia, processo que pretenderia analisar em breve.-----

INFORMAÇÃO RELATIVA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSPIRE LIFE SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE UMA PARCELA DO DPM PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES (AP), LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR (UB1) DA PRAIA CABANAS NASCENTE, CONCELHO DE TAVIRA -----



--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal a Informação nº 5545/2023 - referente à Impugnação Administrativa de Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda. - Concurso para atribuição de concessão de utilização privativa de uma parcela do DPM para a construção e exploração de um Apoio de Praia Simples (AP), localizado na unidade balnear (UB1) da praia Cabanas Nascente, concelho de Tavira, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 192/ 2023/CM - 01-EMP/21-OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - APROVAÇÃO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01-Emp/21-obras de conservação em edifícios de habitação social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação da 3.ª revisão de preços provisória, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.---

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 193/ 2023/CM - ARQUIVO DE FAMÍLIA DE JOSÉ DE ABOIM ASCENSÃO CONTREIRAS - SEGUNDA DOAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao arquivo de família de José de Aboim Ascensão Contreiras - segunda doação, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 194/ 2023/CM - NORMAS E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA, NO ÂMBITO DO DIA MUNDIAL DO TURISMO -----

A presidente apresentou a proposta em apreço, referente as normas e atribuição de prémios do concurso de fotografia, no âmbito do dia mundial do turismo, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

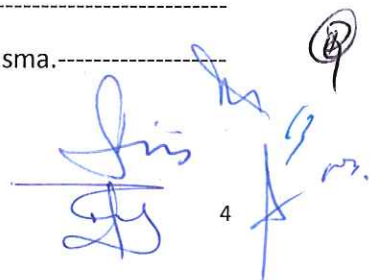
--- O Vereador Dinis Faisca sugeriu que fosse entregues as associações especializadas do concelho a organização desta iniciativa, ao que a Presidente mencionou que o Município atualmente tem na área do turismo capacidade para dinamizar as atividades estando as associações especializadas integradas no júri do concurso de fotografia.-----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 195/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público - Aquisição de Serviços de Limpeza, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----


4

PROPOSTA N.º 196/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À TEIA DE IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA, NO ÂMBITO DO EVENTO GASTRONÓMICO ROTA DO PETISCO 2023 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à atribuição de apoio à teia de impulsos - associação cultural e desportiva, no âmbito do evento gastronómico rota do petisco 2023, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 197/ 2023/CM - 01/2021/7 - PATTI & CASTRO, LDA - ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA FUTURA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E PASSEIO - DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2021/7 - Patti & Castro, Lda - aceitação da cedência de parcela de terreno para futura execução de arruamento e passeio - domínio público municipal, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 198/ 2023/CM - 01/2022/260 - ISABEL MARIA DE ANDRADE E CASTRO DE AVELAR SANTOS - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2022/260 - Isabel Maria de Andrade e Castro de Avelar Santos - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do plano de urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

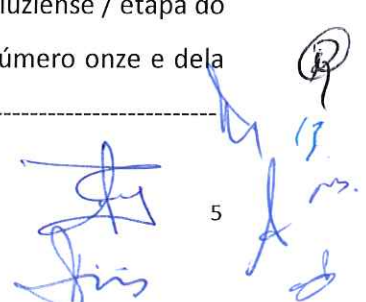
PROPOSTA N.º 199/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - PROGRAMA "TAVIRA + SEGURA" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e a Guarda Nacional Republicana - Programa "Tavira + Segura", que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 200/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE - "TORNEIO FUTEVÓLEI CRD SANTALUZIENSE / ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEVÓLEI" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "Torneio Futevólei CRD Santaluziense / etapa do Campeonato Nacional de futevólei", que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----



5

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 201/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RIA - AQUA CLUBE DE TAVIRA - NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-5 DO RMAAD - PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM PROVAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio Financeiro ao Ria - AQUA Clube de Tavira - no âmbito do subprograma-5 do RMAAD - participação de atletas em provas nacionais e internacionais, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 202/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO (P2022/300.10.005/1543) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao concurso público para a aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo (P2022/300.10.005/1543) - ratificação de despacho, aprovação da adjudicação e minuta do contrato, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 203/ 2023/CM - PROCESSO DISCIPLINAR 1PD/2023 – DECISÃO-----

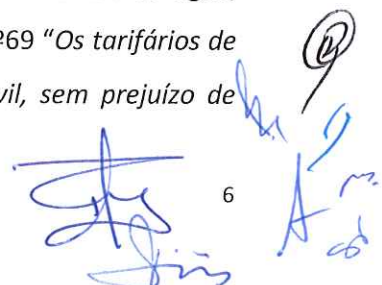
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao processo disciplinar 1PD/2023 – Decisão, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma, tendo-se votado através de escrutínio secreto, nos termos do número 3 do artigo 55.º do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA N.º 204/ 2023/CM - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS DO CONCELHO DA TAVIRA - CONSULTA PÚBLICA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao regulamento dos serviços de água e resíduos do concelho da Tavira - consulta pública, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis fálscia referiu que no n.º2 do artigo n.º67 do regulamento consta que “a *quantificação de águas residuais urbanas e de resíduos urbanos recolhidos e definida por indexação à quantidade de água consumida, conforme previsto no presente regulamento*”, quando existe a recomendação da ERSAR para que a taxa do RSU não estarem indexados aos consumos de água, sugerindo que se adequo o regulamento a recomendação. E no n.º1 do artigo n.º69 “*Os tarifários de águas e resíduos produzem efeitos a partir de um de janeiro de cada ano civil, sem prejuízo de*



eventuais revisões extraordinárias nos termos da legislação aplicável.”, sugerindo que se adicione após a aprovação do órgão executivo.-----

--- A Presidente disse que iria analisar as sugestões propostas.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Não houve público presente a fim de intervir.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Vereadora Maria Inês Faleiro;-----

DOCUMENTO 2 – Informação nº 5545/2023 - referente à Impugnação Administrativa de Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda - Concurso para atribuição de concessão de utilização privativa de uma parcela do DPM para a construção e exploração de um Apoio de Praia Simples (AP), localizado na unidade balnear (UB1) da praia Cabanas Nascente, concelho de Tavira;-----

DOCUMENTO 3 – Proposta n.º 192/ 2023/CM - 01-Emp/21-Obras de Conservação em edifícios de habitação social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação da 3.ª Revisão de Preços Provisória;-----

DOCUMENTO 4 – Proposta n.º 193/ 2023/CM - Arquivo de Família de José de Aboim Ascensão Contreiras - Segunda Doação;-----

DOCUMENTO 5 – Proposta n.º 194/ 2023/CM - Normas e Atribuição de Prémios do Concurso de Fotografia, no âmbito do Dia Mundial do Turismo;-----

DOCUMENTO 6 – Proposta n.º 195/ 2023/CM - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Limpeza;

DOCUMENTO 7 – Proposta n.º 196/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Teia de Impulsos - Associação Cultural e Desportiva, no âmbito do Evento Gastronómico Rota do Petisco 2023;-----

DOCUMENTO 8 – Proposta n.º 197/ 2023/CM - 01/2021/7 - Patti & Castro, Lda. - aceitação da Cedência de Parcela de Terreno para futura execução de arruamento e passeio - Domínio Público Municipal;-----

DOCUMENTO 9 – proposta n.º 198/ 2023/cm - 01/2022/260 - Isabel Maria de Andrade e Castro de Avelar Santos - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----

DOCUMENTO 10 – Proposta n.º 199/ 2023/CM - Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e a Guarda Nacional Republicana - Programa "Tavira + Segura";-----

7



DOCUMENTO 11 – Proposta n.º 200/ 2023/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "Torneio Futevólei CRD Santaluziense / etapa do campeonato nacional de futevólei";-----

DOCUMENTO 12 – Proposta n.º 201/ 2023/CM - Atribuição de apoio financeiro ao Ria - Aqua Clube de Tavira - no âmbito do subprograma-5 do RMAAD - participação de atletas em provas nacionais e internacionais;-----

DOCUMENTO 13 – Proposta n.º 202/ 2023/CM - Concurso público para a aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo (p2022/300.10.005/1543) - ratificação de despacho, aprovação da adjudicação e minuta do contrato;-----

DOCUMENTO 14 – Proposta n.º 203/ 2023/CM - Processo Disciplinar 1PD/2023 – Decisão;-----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 204/ 2023/CM - Regulamento dos serviços de água e resíduos do concelho da Tavira - consulta pública;-----

DOCUMENTO 16 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS-----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 26 de junho de 2023:-----

Balancete

Saldo – 25.270.834,32€

Em cofre – 11.738,40€

Instituições bancárias -25.259.095,92€

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

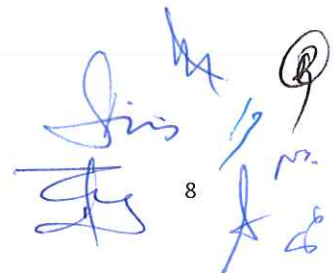
--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:30 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----

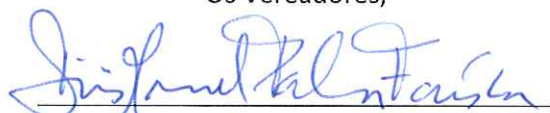


A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

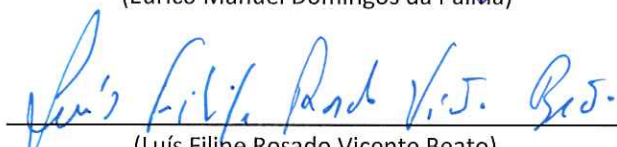
Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

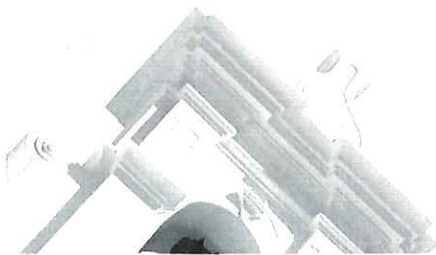


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Proposta n.º 192/ 2023/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia –
 Aprovação da 3.ª Revisão de preços provisória

Considerando:

- Em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, foi adjudicado à empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda., a empreitada:
 - **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07€** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40€** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24€** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
 - **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76€** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.
- Que, a empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais.
- As informações n.º **7043/2023**, referente ao lote 1, n.º **7046/2023** referente ao lote 2, e n.º **7049/2023**, referente ao lote 3, e os respetivos cálculos da revisão de preços provisória, em anexo e integrados no Processo n.º 2021/300.10.001/3, elaboradas pela técnica de acompanhamento da obra;
- Que, o valor apurado para a revisão de preços provisória para:

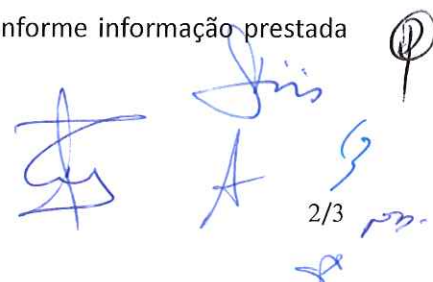
Jis
 A
 1/3

- o **lote 1** é de **54.026,12€** (cinquenta e quatro mil, vinte e seis euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- o **lote 2** é de **35.570,91€** (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- o **lote 3** é de **49.644,50€** (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas:
 - o **lote 1** é de **41.061,36€** (quarenta e um mil, sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 2** é de **34.916,62€** (trinta e quatro mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 3** é de **48.853,37€** (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, deverá ser pago ao adjudicatário a importância de:
 - o **lote 1** é de **12.964,76€** (doze mil, novecentos e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 2** é de **654,29€** (seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 3** é de **791,13€** (setecentos e noventa e um euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as revisões de preços provisórias para:

- o **lote 1**, que corresponde o número sequencial de compromisso 32144, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
- o **lote 2**, que corresponde o número sequencial de compromisso 32146, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
- o **lote 3**, que corresponde o número sequencial de compromisso 32145, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.



2/3

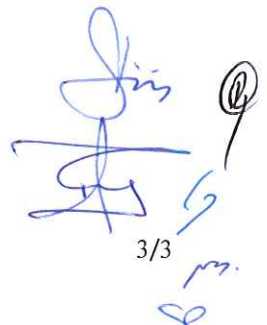
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de junho de 2023

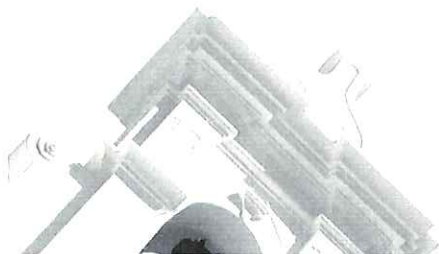
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



3/3



Doc. n.º 4

município
tavira

Proposta n.º 193/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.004/20

Assunto: Arquivo de Família de José de Aboim Ascensão Contreiras - Segunda Doação

Considerando:

- Que o Município de Tavira demonstrou vontade em aceitar a doação de Maria Margarida Contreiras de Magalhães e Menezes, arquivo de família relativo ao seu avô José Aboim de Ascensão Contreiras e bisavô José António da Trindade Contreiras, ambos naturais de Tavira, comprometendo-se com o cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Tavira (Edital n.º 1190/2010, Diário da República n.º 230, 2.ª série, de 26 de novembro de 2010) e aprovado sob Proposta n.º 17/2022 na reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2022;
- Que a doadora fez uma segunda doação, constituída por bens culturais que complementam o Arquivo de Família, com documentos de arquivo, bibliográficos e museológicos, conforme lista de inventário em anexo;
- Que a doação fica à guarda, preservação, tratamento e divulgação pelo Arquivo Municipal de Tavira e pelo Museu Municipal de Tavira.
- Que, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário;

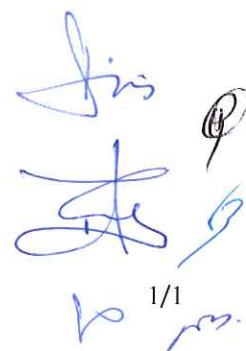
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

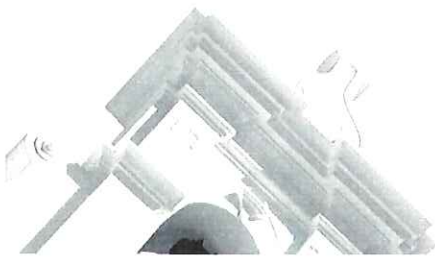
1. Aceitar a nova doação do Arquivo de Família de José de Aboim Ascensão Contreiras, identificada na lista de inventário em anexo, e respetiva incorporação no Arquivo Municipal de Tavira e Museu Municipal de Tavira.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho 21 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,


Ana Paula Martins


1/1



Doc. n.º 5

Proposta n.º 194/ 2023/CM

Processo n.º 2023/900.10.001/50

Assunto: Normas e atribuição de prémios do concurso de fotografia, no âmbito do Dia Mundial do Turismo

Considerando que:

- O Dia Mundial do Turismo (WTD) celebra-se desde 1980, no dia 27 de setembro, procurando promover a tomada de consciência sobre o valor social, cultural, político e económico do turismo e a contribuição desta atividade para alcançar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- A OMT definiu que o Dia Mundial do Turismo 2023 será celebrado em torno do tema “Turismo Verde e Investimento” e destacou como prioridade acelerar a ação climática no turismo;
- A realização de um concurso fotográfico, no âmbito do Dia Mundial do Turismo, contribui para incentivar a atividade fotográfica, estimular a sensibilidade artística, despertando múltiplos olhares sobre Tavira, especificamente sobre o Turismo no concelho, o seu impacto, o seu potencial e o que de melhor o tem para oferecer a quem o visita;
- O Concurso Fotográfico Turismo Verde é uma iniciativa que tem como objetivo captar a importância de um património natural preservado, a relevância das comunidades e suas práticas tradicionais para a sustentabilidade do destino Tavira e um olhar crítico sobre os investimentos verdes existentes e potenciais;
- Serão apurados 1º, 2º e 3º prémios e 2 menções honrosas em cada uma das 2 categorias definidas;
- Será atribuídos prémio de natureza monetária, aos 3 primeiros classificados em cada tema;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição, aos vencedores do Concurso de Fotografia Turismo Verde de três prémios em cada categoria a concurso, 1º Prémio – 1000,00 € (mil euros), 2º Prémio 500,00 € (quinhentos euros), 3º Prémio – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) no montante global de 3500,00 € (três mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 22397.
2. Aprovar as normas de participação do concurso de fotografia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'P' and the number '1/2']

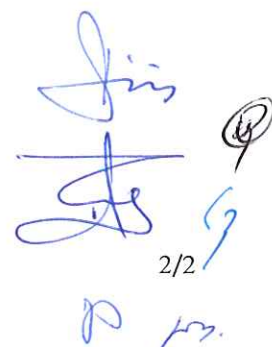
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

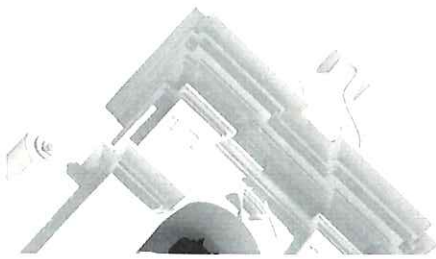
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Doc. n.º 6

município
tavira

Proposta n.º 195/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/64

Assunto: Concurso Público - Aquisição de serviços de limpeza

Considerando:

- Que na sequência da proposta número 58/2023/CM, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de março de 2023, foi autorizada a abertura de concurso público para aquisição de serviços que assegurem a contratação de serviços de limpeza para as instalações municipais uma vez que o município não dispõe de recursos humanos suficientes para garantir os serviços essenciais de limpeza;
- O teor do relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento, constante do processo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento, o qual consubstancia as seguintes intenções de adjudicação:
 - Lote 1 - Instalações Gerais, ao concorrente DIPJ - Serviços, Lda. a aquisição de serviços de limpeza com o preço unitário/hora/trabalhador de limpeza € 7,67 e preço unitário/hora/lavador de vidros € 8,12 pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ou até ser atingido o valor máximo € 635.323,42 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 - Mercado Municipal de Tavira, ao concorrente Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda. a aquisição de serviços de limpeza com o preço unitário/hora/trabalhador de limpeza € 8,43 pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ou até ser atingido o valor máximo € 56.785,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3 - Centro de Saúde de Tavira, ao concorrente Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda. a aquisição de serviços de limpeza com o preço unitário/hora/trabalhador de limpeza € 7,63 pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ou até ser atingido o valor máximo € 159.562,70 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Proceder à realização da audiência prévia dos interessados, concedendo, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

Júri
A
R
1/2
13.

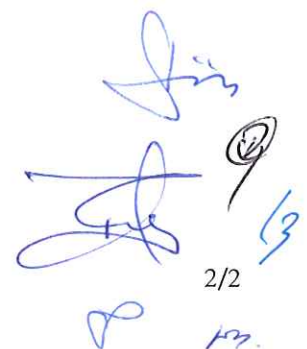
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

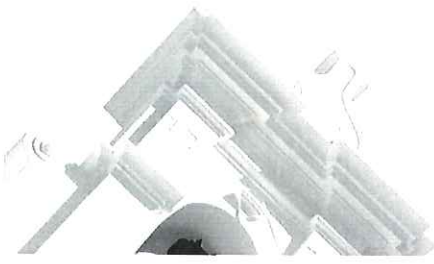
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 196/ 2023/CM****Processo n.º 2023/900.10.503/48**

Assunto: Atribuição de apoio à Teia de Impulsos – Associação cultural e Desportiva, no âmbito do evento gastronómico Rota do Petisco 2023.

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidade e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, de acordo com a alínea o) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;
- Que compete ainda à Câmara apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do nº1 do mesmo artigo;
- O pedido de apoio financeiro efetuado pela Teia de D'Impulsos – Associação Social, cultural e Desportiva, através do documento com registo de entrada nº16529, de 21 de abril de 2023, para fazer face às despesas correntes de associação do projeto Rota do Petisco 2023, que se irá realizar de 15 de setembro a 15 de outubro de 2023.
- A relevância desta iniciativa para a promoção cultural e estilo de vida da Dieta Mediterrânica, bem como no desenvolvimento das dinâmicas gastronómicas.

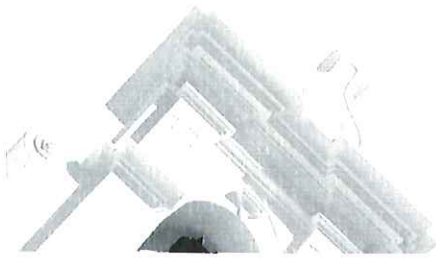
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, no valor de €7000,00 (sete mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 32141, para participar o evento “Rota do Petisco 2023”.
2. Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Teia de D'Impulsos – Associação Social, cultural e Desportiva, em anexo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no nº3 e para efeitos do preceituado no nº4 do artigo 57º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 8

município
tavira

Proposta n.º 197/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/617

Assunto: 01/2021/7 - Patti & Castro, Lda - Aceitação da cedência de parcela de terreno para futura execução de arruamento e passeio - Domínio público municipal.

Considerando que:

- De acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;
- O requerente pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 105,03 m², a desanexar do prédio sito em Bela Fria, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago), descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o n.º 2072/20020702 e inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 2704, para a futura execução de arruamento e passeio, conforme planta de localização e planta com o levantamento da totalidade do terreno com a cedência (folha 01), em anexo;
- Se trata de área necessária para permitir a execução da referida infraestrutura, conforme descrito na informação n.º 6041/2023 da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial, em anexo;
- Compete à Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º do referido RJAL.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aceitação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 105,03 m², para futura execução de arruamento e passeio, a qual será integrada no domínio público municipal.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 19

município
tavira

Proposta n.º 198/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/988

Assunto: 01/2022/260 - Isabel Maria de Andrade e Castro de Avelar Santos - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT;
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere – “As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.”
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:

“1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT’s em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.”;
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).;*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de habitação unifamiliar existente, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas do rés-do-chão (existente, alteração e proposto), que se anexam;
- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, devido às reduzidas dimensões do edifício e à sua situação urbana, que tornam desaconselhável a criação de estacionamento privativo com a dotação exigida, impossibilitando a sua funcionalidade interna e enquadrante envolvente, conforme

fin
1/2
19

informações n.ºs 7208/2023, 7456/2023, 7583/2023 e despacho de 15 de Junho do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea b) que refere:

“b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.”

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Fins", a circled "P", the fraction "2/2", and initials "P. M.". There are also some illegible scribbles.



Proposta n.º 199/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.10.500/48

Assunto: Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e a Guarda Nacional Republicana - Programa “Tavira + Segura”

Considerando que:

- As autarquias locais são estruturas e agentes fundamentais para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio aos munícipes, numa dimensão de proximidade e conhecimento das comunidades;
- As zonas rurais, pelo seu afastamento aos meios de socorro imediato, são propícias à proliferação de ocorrências que colocam em risco, desde a propriedade alheia até à segurança e a vida dos cidadãos;
- Com vista a salvaguardar os valores de segurança e bem-estar geral da população, principalmente nos meios rurais, o Município de Tavira visa implementar o programa “Tavira + Segura”, com vista a desenvolver uma política de policiamento e apoio de maior proximidade para com os cidadãos, permitindo uma atuação imediata e eficaz quando necessária;
- Este projeto permitirá agir de forma mais rápida e concertada quer ao nível das ocorrências de emergência e proteção civil, como na prevenção de ilícitos;
- Para o efeito é essencial obter um maior conhecimento do território, designadamente através do registo e georreferenciação de explorações agrícolas, estruturas de rega, poços ou outras fontes de água e zonas de maior risco de incêndio;
- Paralelamente, a proximidade que se visa fomentar propicia o conhecimento do universo de produtores locais;
- A criação de um registo de produtores locais e a consequente sensibilização para o cumprimento de objetivos comuns, constitui o embrião para o fomento da sua responsabilidade ambiental e para a adoção de padrões de produção sustentável;
- No âmbito das suas atribuições de prevenção da criminalidade em geral e proteção das pessoas e bens, a Guarda Nacional Republicana implementou, programas como “Campo Seguro”, “Residência Segura” e outros equivalentes, de êxito reconhecido, pelo que se considera que a mesma pode contribuir de forma relevante para a implementação, coordenação e monitorização do programa “Tavira + Segura”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de cooperação entre o Município de Tavira e a Guarda Nacional Republicana no âmbito do projeto “Tavira + Segura”, que segue em anexo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

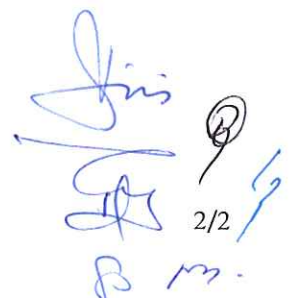
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

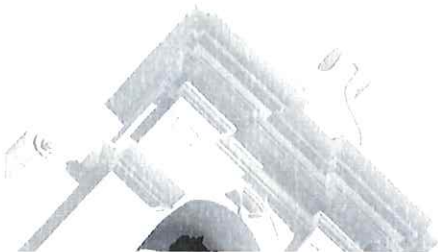
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page, including the number 2/2 and a signature.



Proposta n.º 200/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/206

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - “Torneio Futevólei CRD Santaluziense / Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de areia, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- Que o Clube Recreio e Desporto Santaluziense tem tido um papel relevante na dinamização de eventos no concelho, com a organização de atividades relevantes, assim como nos resultados obtidos nas modalidades desportivas que detém, encontrando-se atualmente a organizar o Torneio Futevólei CRD Santaluziense e uma Etapa do Campeonato Nacional de Futevólei, motivo pelo qual solicitou apoio para o evento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense, nas seguintes condições:

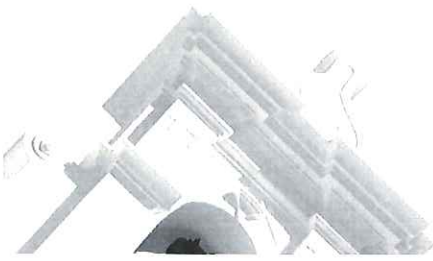
1/2

- a. Apoio financeiro, no valor de 10.000€ (dez mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 32069/2023;
 - b. Apoio logístico através da cedência de: 6 stands e material para eletrificação + 4 genies com projetores (montagem a cargo do requerente), quadro elétrico, 50 baías, pódio, 120 cadeiras de plástico, 30 mesas de plástico, 1 bancada de assentos, 4 bancadas ASTA, marcador de golos, postes de vólei, rede de barra, bem como a colocação de areia no montante de 5 635, 55€.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 201/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.600/62

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao RIA - Aqua Clube de Tavira - no âmbito do Subprograma-5 do RMAAD - Participação de atletas em provas nacionais e internacionais

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo a natação, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O RIA – Aqua Clube de Tavira, através do documento com o registo de entrada n.º. 19571, de 11/05/2023, solicitou apoio financeiro no âmbito do subprograma 5 do RMAAD, para apoio à participação dos atletas apurados, nas respetivas competições por estilo: "XXV Trofeo de Natación Villa Mairena del Aljarafe - Open Internacional 3 Culturas", Sevilha.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1/2

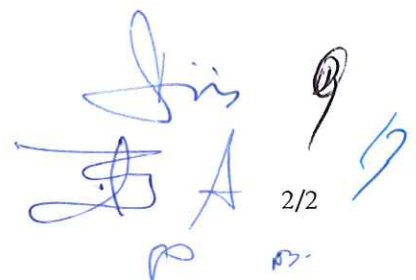
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição ao RIA - Aqua Clube de Tavira, de apoio financeiro, no valor 356€ (trezentos e cinquenta e seis euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 31990/2023;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

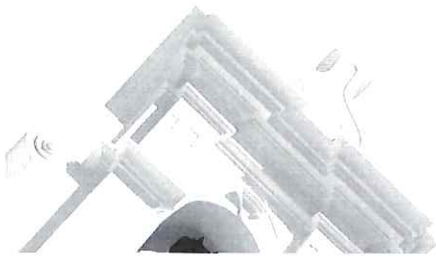
Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins




Proposta n.º 202/ 2023/CM
Processo n.º 2022/300.10.005/1543

Assunto: Concurso Público para a aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo (P2022/300.10.005/1543) – Ratificação de despacho, aprovação da adjudicação e minuta do contrato

Considerando:

- Que através da proposta n.º 55/2023/CM, foi aprovada, em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 7 de março de 2023, a abertura de concurso público para a aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo anúncio n.º 4272/2023, foi publicado no DR n.º 56, 2ª série de 20/03/2023 e no JOUE n.º 2023/S057-1699636 de 21/03/2023, retificado pelo anúncio 2023/S060-178083, de 24/03/2023;
- Que o júri do procedimento procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo elaborado o relatório preliminar, no qual propôs a admissão de todas as propostas e ordenou em 1.º lugar a proposta apresentada pelo concorrente Lubrifuel- Combustíveis e Lubrificantes, Lda.;
- Que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado, por meu despacho a 10/05/2023, o relatório preliminar, conforme consta do movimento 62 do documento interno n.º 12086, de 25/11/2022;
- Que decorrido o prazo de audiência prévia e não havendo reclamações, o Júri do procedimento elaborou o relatório final, em anexo, em que propõe a adjudicação da aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo à empresa Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes Lda., pelo prazo máximo de 3 anos ou até ser atingido o limite de 900.000,00€, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de desconto de 0,138€/l para fornecimento de gasóleo especial e 0,162€/l para fornecimento de gasolina s/chumbo 98;
- Que a competência neste procedimento é da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu despacho de 10 de maio de 2023, que aprovou o relatório preliminar, em anexo, conforme consta no 62, do documento interno n.º 12086, integrado no processo 2022/300.10.005/1543.
2. Aprovar o relatório final, em anexo, o qual propõe a adjudicação da aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo, ao concorrente Lubrifuel - - Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo prazo máximo de 3 anos ou até atingir o limite de 900.000,00€ (novecentos mil euros), consoante o que ocorra em primeiro lugar, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de

1/2
NB.

desconto de 0,138€/l para fornecimento de gasóleo especial e 0,162€/l para fornecimento de gasolina s/chumbo 98.

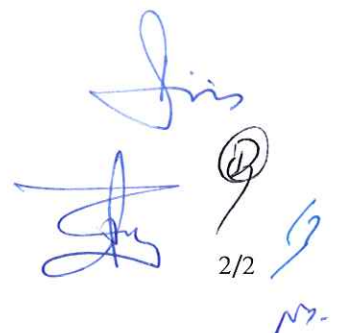
3. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
4. Designar, Paula Tomásia Guerreiro Viegas Pereira como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.
5. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação e da minuta do contrato, nos termos dos artigos 77.º e 100.º do CCP.
6. Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81.º do CCP.
7. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no valor de 45.000,00€ (quarente e cinco mil euros), correspondente a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP.
8. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Proposta n.º 203/ 2023/CM

Processo n.º 2023/500.20.300/1

Assunto: Processo Disciplinar 1PD/2023 - Decisão

Considerando:

- Ao abrigo do artigo 207.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (doravante designada por LTFP), os presentes autos iniciaram-se por decisão da ora Presidente da Câmara Municipal de Tavira, que determinou a instauração de um processo disciplinar contra o trabalhador Paulo Alexandre Lopes Ferreira, Assistente Operacional na Divisão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Tavira, melhor identificado no relatório, por haver indícios de este ter praticado factos suscetíveis de integrarem um ilícito de natureza disciplinar;
- Na origem do processo esteve uma informação subscrita pelo chefe de Divisão de Assuntos Sociais;
- A instrução do referido processo disciplinar teve início no dia 10 de abril de 2023 e término a 27 de abril de 2023, tendo sido proferido despacho de acusação nos termos e para os efeitos estabelecidos nos n.º 2 e 3 do artigo 213.º da LTFP e elaborado relatório final nos termos do artigo 219.º da LTFP;
- Que o relatório final se remete em anexo à presente proposta;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LTFP a competência para a aplicação das sanções disciplinares é do órgão executivo da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas, do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 197.º e n.º 4 do artigo 220.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

1. Mediante escrutínio secreto, acolher o teor do referido Relatório Final e, em consonância, determinar a aplicação da pena nele referida ao trabalhador, ie, a sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º da LTFP.
2. Que se promova a notificação da decisão tomada ao abrigo da presente deliberação ao trabalhador e à instrutora, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 222.º LTFP.
3. Solicitar à Divisão de Recursos Humanos a competente inscrição no registo disciplinar do funcionário, da pena ora aplicada.

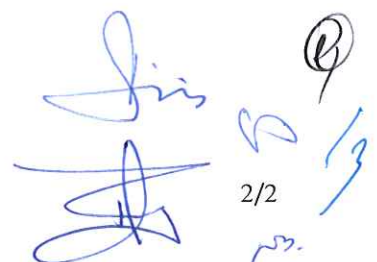
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 204/ 2023/CM

Processo n.º 2022/100.10.400/7

Assunto: Regulamento dos serviços de água e resíduos do concelho da Tavira – consulta pública**Considerando:**

- Que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e que a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, estabelece o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores;
- O presente Regulamento dos serviços de água e resíduos do concelho da Tavira visa reestruturar certas disposições do anterior, com vista à sua adaptação à atual realidade do concelho, pelo que se revoga o Regulamento de Resíduos Urbanos do Município de Tavira aprovado em Assembleia Municipal de 25-06-1999 e revisto a 01-04-2008;
- Tratando-se de serviços públicos essenciais, é fundamental que o presente Regulamento seja um garante de que as regras de relacionamento entre a entidade gestora e utilizadores são claras e adequadas com vista a permitir o conhecimento e compreensão do conteúdo e da forma de exercício dos seus direitos e deveres.
- Procurou-se também sanar dúvidas interpretativas que se foram suscitando na vigência do Regulamento anterior, pelo que procedeu à clarificação e precisão de conceitos, de forma a superar quaisquer dúvidas e omissões que pudessem ser suscitadas;
- O Regulamento dos serviços de água e resíduos do concelho da Tavira, reflete uma estrutura tarifária que incorpora a visão e as preocupações dos munícipes sobre os serviços públicos essenciais, bem como tem em conta características locais, procurando ir ao encontro das posições e opções políticas tomadas na criação de condições especiais para os utilizadores com carência económica, tarifários para famílias numerosas, bem como de condições sociais particulares;
- Procedeu-se ainda à adequação do regime sancionatório, procurando desta forma dissuadir a prática de comportamentos ilícitos que possam pôr em causa o bom funcionamento de ambos os sistemas, prevenindo-se novos tipos de ilícito contraordenacional;
- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município, bem como o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

1/2
13.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 397/2022 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do projeto de Regulamento dos serviços de água e resíduos do concelho da Tavira.
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins